



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 69/2.004

em 9 de fevereiro de 2.004

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

29 / 04

*Amoção por unanimidade de
Birigüi, 1 março 2004
Dof.:*

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigüi, 10 / fevereiro / 2.004.

Dof.:
= REGINALDO LIESSI, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que está em pleno funcionamento a COOPERTRAB – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE BIRIGÜI “JOSÉ CLEMENTE”, encarregada da CENTRAL DE RECICLAGEM, do PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO;

considerando que referida Cooperativa é constituída por pessoas de baixo poder aquisitivo, oriundo da atividade de coleta de papéis, papelão e outros materiais recicláveis;

considerando que foi solicitada a ajuda do Poder Público para atendimento de suas despesas de manutenção, no corrente exercício;

considerando que o Programa de Coleta Seletiva de Lixo deve merecer o apoio do Poder Público, vez que se trata de assunto de interesse social,

submetemos à apreciação desse Nobre Legislativo o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À COOPERTRAB – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE BIRIGÜI “JOSÉ CLEMENTE”, NO VALOR DE R\$ 3.600,00, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares, os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

Floralval Cervelati
FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PROTOCOLO GERAL
-10-Fev-2004-15:51-000195-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Ao Excelentíssimo Senhor

REGINALDO LIESSI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de

BIRIGÜI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 29 / 04

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À COOPERTRAB – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE BIRIGÜI “JOSÉ CLEMENTE”, NO VALOR DE R\$ 3.600,00, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à COOPERTRAB – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE BIRIGÜI “JOSÉ CLEMENTE”, encarregada da Central de Reciclagem, do Programa de Coleta Seletiva de Lixo Urbano, subvenção social no valor de R\$ 3.600,00 (TREIS MIL E SEISCENTOS REAIS), para atendimento de suas despesas de manutenção até 31 de dezembro de 2.004.

PARÁGRAGO ÚNICO – A entidade prestará contas ao Município, do recurso recebido, na forma da legislação vigente, e em especial às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pertinente à matéria.

ART. 2º -- Para os fins previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, na Secretaria de Finanças – Diretoria de Orçamento, da Prefeitura Municipal, crédito especial de R\$ 3.600,00 (TREIS MIL E SEISCENTOS REAIS), que será coberto com recursos renunciados no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal